



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2478/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA A SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IACRI POR MAIS 90 DIAS, A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2020.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 2461/2020, de 05/02/2020, que declarou situação de emergência no Município de Iacri por 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, em razão da anormal situação caracterizada como emergência em saúde pública provocada pela proliferação dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, e pela proliferação de escorpiões;

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra para limpeza de imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Iacri, de modo a não propiciar criadouro ou habitat de insetos e animais nocivos ao ser humano, uma vez que muitos proprietários, comissários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis particulares não atenderam ao artigo 7º do Decreto nº 2461/2020, de 05/02/2020;

Considerando os Decretos nº 2466/2020, nº 2467/2020, nº 2468/2020, nº 2473/2020 e nº 2477/2020, deste Poder Executivo, que dispõem sobre medidas emergenciais de saúde pública visando o combate à COVID-19, dentre outras providências;

Considerando o Decreto nº 2470/2020, deste Poder Executivo, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Iacri para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a situação de estado de emergência em saúde pública no Município de Iacri por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, a partir de 05 de maio de 2020, para que se produzam os efeitos legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 04 de maio de 2020.


CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

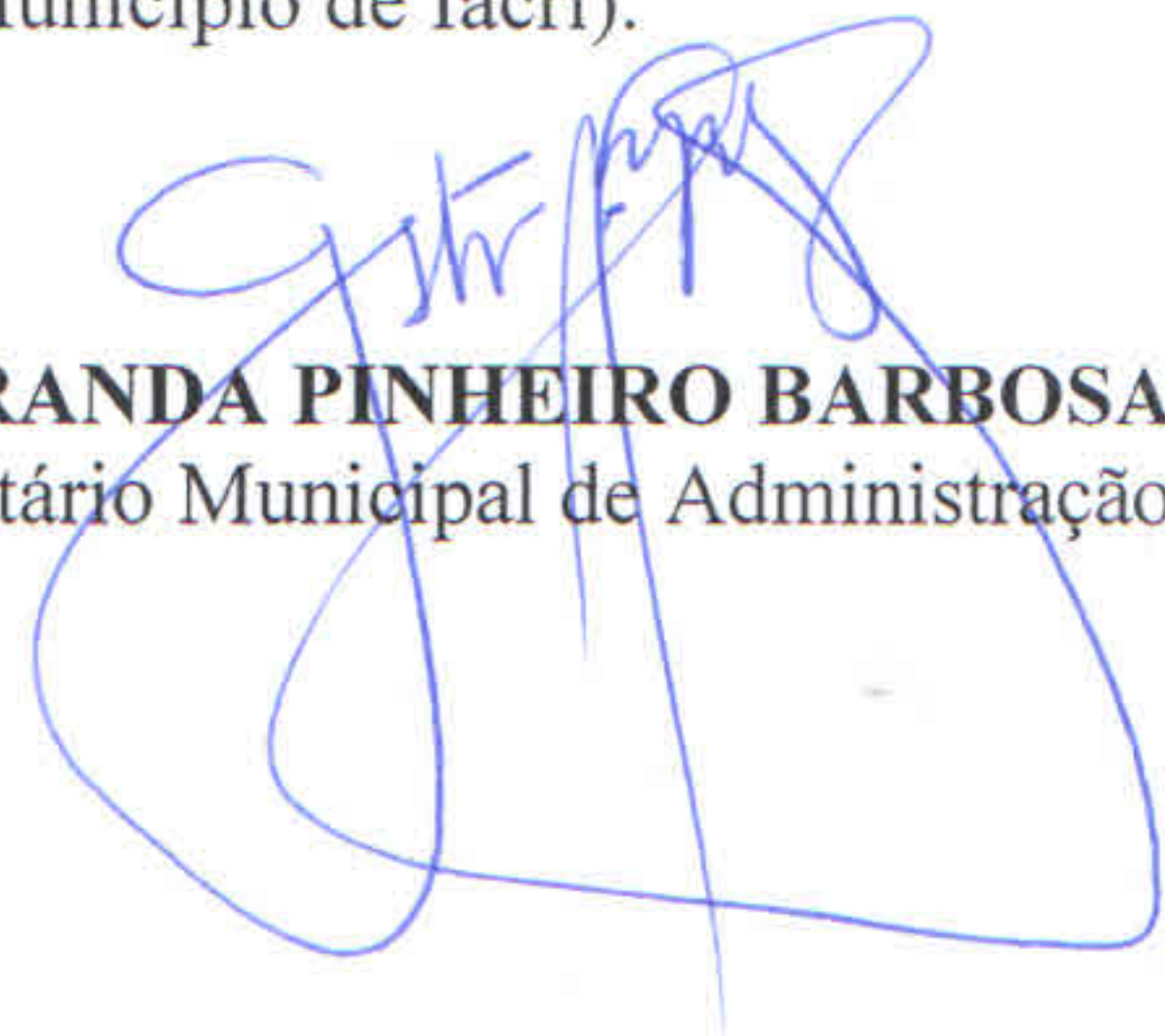
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2478/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

